



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
GABINETE CIVIL
CNPJ: 08.144.784/0001-33

LEI N.º 1.175/2015

**DISPÕE sobre o Programa
LUDICIDADE – Arte, Cultura e
Esporte no âmbito do município de
Nova Cruz-RN e dá outras
providências.**

O Prefeito Municipal de Nova Cruz-RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no município de Nova Cruz-RN o Programa LUDICIDADE – Arte, Cultura e Esporte.

Art. 2º. O Programa LUDICIDADE - Arte, Cultura, Esporte, tem como objetivos:

I - promover e garantir a acessibilidade de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e riscos sociais e pessoais a atividades esportivas, de lazer, recreação e cultura, tais como teatros, shows, parques, eventos;

II - possibilitar e favorecer o acesso e a valorização dos espaços públicos e a participação do público-alvo nas atividades neles desenvolvidas;

III – promover ações socioeducativas nas áreas de esporte, cultura e lazer, direcionadas a crianças e adolescentes que se encontrem em situação de vulnerabilidade e riscos social e pessoal;

IV - melhorar a qualidade de vida e de saúde por meio de atividades culturais, físicas, esportivas, de lazer e recreação, contribuindo para o processo da construção de projeto de vida e reinserção social desse segmento da sociedade;

V - proporcionar, aos usuários, o contato com as diversas modalidades esportivas e manifestações culturais, incentivando o convívio social, a



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
GABINETE CIVIL
CNPJ: 08.144.784/0001-33

participação e a integração comunitária, além da valorização e o fortalecimento da identidade.

Art. 3º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz/RN, 09 de outubro de 2015


Cid Arruda Câmara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
GABINETE CIVIL
CNPJ: 08.144.784/0001-33

Senhor Presidente,

Sanciono o Projeto de Lei Nº 019/2015 de autoria do Poder LEGISLATIVO, que **DISPÕE sobre o Programa LUDICIDADE – Arte, Cultura e Esporte no âmbito do município de Nova Cruz-RN e dá outras providências**, que passa a ser Lei nº 1.175/2015.

Nova Cruz/RN, 09 de outubro de 2015


Cid Arruda Câmara
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor,
EDSON COSTA MOREIRA
Ver. Presidente da Câmara Municipal
Nova Cruz/RN